

Edital de Seleção Pública nº 2014/005 - Redes ECOFORTE  
Anexo V

**CRITÉRIOS**

**1. Critérios Eliminatórios**

	<b>Critérios Eliminatórios</b>	<b>Fonte da Informação</b>
<b>E1</b>	Entidade está enquadrada em uma ou mais das situações de impedimento à sua participação.	<b>Item 6</b> do Edital
<b>E2</b>	Entidade não apresentou os documentos solicitados ou não cumpriu os requisitos para habilitação.	<b>Item 7</b> do Edital
<b>E3</b>	Projeto não está elaborado de acordo com o modelo indicado no <b>Anexo I</b> deste Edital e suas orientações e/ou não contempla todas as informações necessárias à análise.	Modelo de Plano de Trabalho ( <b>Anexo I</b> ) preenchido com todas as informações necessárias à análise
<b>E4</b>	Projeto não tem como foco a estruturação de Unidades de Referência relacionadas à produção orgânica, extrativista e/ou de base agroecológica.	<b>Itens 9 e 10</b> do modelo de Plano de Trabalho ( <b>Anexo I</b> )
<b>E5</b>	O projeto não tem por finalidade a promoção de benefícios a agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e indígenas.	<b>Item 8</b> do modelo de Plano de Trabalho ( <b>Anexo I</b> )
<b>E6</b>	Valor previsto no projeto para investimento com recursos não reembolsáveis é superior a R\$ 1.250.000,00.	<b>Item 1</b> do modelo de Plano de Trabalho ( <b>Anexo I</b> )
<b>E7</b>	O valor destinado a investimentos tangíveis é inferior a 50% do total de recursos não reembolsáveis solicitados.	<b>Item 15</b> do modelo de Plano de Trabalho ( <b>Anexo I</b> )
<b>E8</b>	O projeto não está previsto para ser executado em território circunscrito a uma Unidade da Federação ou a áreas limítrofes de duas ou mais Unidades da Federação.	<b>Item 1</b> do modelo de Plano de Trabalho ( <b>Anexo I</b> )
<b>E9</b>	O prazo previsto para execução do projeto é superior a 24 meses.	<b>Item 1</b> do modelo de Plano de Trabalho ( <b>Anexo I</b> )
<b>E10</b>	Identificação de inconformidade nas informações apresentadas pela proponente ou de situação que inviabilize o projeto na forma proposta.	Parecer da Comissão de Seleção de Projetos

Edital de Seleção Pública nº 2014/005 - Redes ECOFORTE  
Anexo V

**2. Critérios de Pontuação**

	<b>Critérios de Pontuação</b>	<b>Fonte da Informação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
<b>P1</b>	Tempo de existência da entidade proponente.	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF. Caso a entidade seja sucessora de outra, o tempo de existência anterior poderá ser acrescido, desde que comprovado documentalmente	0,5 por ano de existência	<b>10</b>
<b>P2</b>	Quantidade de termos de parceria, contratos e/ou convênios firmados pela entidade proponente para execução de projetos relacionados à agroecologia, extrativismo e/ou produção orgânica nos últimos três anos.	Informação e documentos indicados no <b>item 5</b> do modelo de Plano de Trabalho ( <b>Anexo I</b> )	1 por instrumento formal	<b>10</b>
<b>P3</b>	Tempo de existência da rede.	Declaração indicada no <b>item 6</b> do modelo de Plano de Trabalho ( <b>Anexo I</b> )	1 por ano de existência	<b>10</b>
<b>P4</b>	Quantidade de entidades participantes da rede.	Declaração de Adesão à Rede ( <b>Anexo III</b> ) e Relação de Entidades Participantes da Rede ( <b>Anexo IV</b> )	0,5 por entidade participante	<b>15</b>
<b>P5</b>	Diversidade de entidades participantes da rede.	Declaração de Adesão à Rede ( <b>Anexo III</b> ) e Relação de Organizações Participantes da Rede ( <b>Anexo IV</b> )	1 por tipo de entidade participante	<b>10</b>
<b>P6</b>	Quantidade de entidades participantes da rede cadastradas no Sistema Informatizado de ATER do Ministério do Desenvolvimento Agrário.	Declaração de Adesão à Rede ( <b>Anexo III</b> ), Relação de Entidades Participantes da Rede ( <b>Anexo IV</b> ) e Sistema Informatizado de ATER do Ministério do Desenvolvimento Agrário.	1 por entidade participante cadastrada no Sistema Nacional de ATER	<b>5</b>

Edital de Seleção Pública nº 2014/005 - Redes ECOFORTE  
Anexo V

<b>P7</b>	Quantidade de entidades representativas de povos e comunidades tradicionais na rede.	Declaração de Adesão à Rede ( <b>Anexo III</b> ), Relação de Entidades Participantes da Rede ( <b>Anexo IV</b> ) e cópia(s) de documento(s) de constituição de entidade(s) representativa(s) de povos e comunidades tradicionais indicado no <b>item 1 do Anexo IV</b>	1 por entidade representativa	<b>5</b>
<b>P8</b>	Quantidade de escolas família agrícola e/ou centros de formação por alternância participantes da rede.	Declaração de Adesão à Rede ( <b>Anexo III</b> ) e Relação de Entidades Participantes da Rede ( <b>Anexo IV</b> )	1 por escola ou centro de formação participante da rede	<b>5</b>
<b>P9</b>	Quantidade de produtores das entidades participantes da rede inscritos no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos.	Declaração de Adesão à Rede ( <b>Anexo III</b> ), Relação de Entidades Participantes da Rede ( <b>Anexo IV</b> ) e Cadastro dos Produtores Orgânicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA	0,05 por produtor	<b>5</b>
<b>P10</b>	Quantidade de projetos PAA, PNAE ou acessos aos recursos do PGPAF e da PGPMBio formalizados pelas entidades participantes da rede nos últimos três anos.	Declaração de Adesão à Rede e cópia(s) dos documento(s) indicados no <b>Anexo III</b> , Relação de Entidades Participantes da Rede ( <b>Anexo IV</b> ) e cadastros governamentais	0,5 por projeto	<b>10</b>
<b>P11</b>	Quantidade de grupos formados majoritariamente por jovens e/ou mulheres que o projeto pretende atender com iniciativas específicas.	Informação indicada no <b>item 8</b> do modelo de Plano de Trabalho ( <b>Anexo I</b> )	0,25 por grupo	<b>5</b>

### 3. Critérios de Desempate

Critérios de Desempate
Será considerada como critério de desempate a sequência abaixo listada: a) Maior pontuação no critério P3; b) Maior pontuação no critério P1; c) Maior pontuação no critério P2; d) Maior pontuação no critério P10; e) Maior pontuação no critério P5; f) Persistindo o empate, a decisão deverá ser efetuada por sorteio.